

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar. Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:					
NOME DA INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			A	CNPJ: 90.865.411/0001-32	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa		
					•
				() Re	eligiosa
ENDEREÇO: Rua Mario Sabóia	de Melo, 299				
BAIRRO: Promorar	CIDADE: Alegrete		UF: RS CEP: 97546		CEP: 97546-400
E-MAIL: saaia.aleg1980@gmail.co	om		TELEFO	ONE: (55) 3421 2655
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA	<u>\</u> :			E	
Banco: 041					
Agência: 0110					
Conta: 6120554.0-1					
NOME DO RESPONSÁVEL: Ecilda Rodrigues Salles		(CPF:35	57.798.880-00	
PERÍODO DE MANDATO: RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:		(CARGO: Presidente		
30/05/2022 a 30/06/2024	/2022 a 30/06/2024 2001755434 / SSP/RS				
ENDEREÇO: Av. Cedro, 126, Bairro Capão do Angico		(CEP: 97547-140		

DESCRIÇÃO DA PREVISÃO ESTATUTÁRIA CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º A Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA, constituída em 30 de setembro de 1980, cadastrada sob CNPJ nº 90.865.411/0001-32, é uma Organização Social, associação de direito privado e fins não econômicos ou lucrativos, educacional, socioeducativa e filantrópica, de assistência social, de duração indeterminada, com sede à Rua Mario Sabóia de Melo, 299, Bairro Promorar e foro no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do sul.

 a Organização Social é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

D/ es &



Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar. Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

- II. não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores ou equivalentes;
- presta atendimento permanente e sem qualquer discriminação de sua clientela, de acordo com as normas educacionais e legais vigentes;
- IV. para atingir suas finalidades a Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência, será mantida com recursos da contribuição de associados, de convênios, locações, subvenções, parcerias, patrocínios, eventos, doações de pessoas físicas e jurídicas e atividades comerciais, tudo para consecução de suas atividades.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 30 – No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

	PRAZO DE EXECUÇÃO		
NOME DO PROJETO:	INÍCIO	TÉRMINO	
"TEApoio – Acolhimento, orientação e apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista"	ARR	90 dias	

PÚBLICO ALVO:

Famílias de usuários com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista ou àquelas que estão em fase de investigação diagnóstica.

OBJETO DE PARCERIA:

Garantir o atendimento pleno e qualificado da pessoa autista e sua família em espaço adequado, propiciando ações e práticas educativas e assistenciais com processos de desenvolvimento e aprendizagem voltados ao cuidado e atenção, buscando garantir melhor qualidade de vida aos usuários e suas famílias, fazendo-se necessário para atendimento desta demanda a reforma dos espaços onde serão atendidos os usuários e suas famílias.



Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar. Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O autismo é uma condição neuropsiquiátrica que costuma se manifestar ainda na primeira infância (de zero a seis anos) e comprometer o desenvolvimento nas áreas da linguagem, interação social e do comportamento. Não há uma causa isolada, podendo resultar da combinação de fatores genéticos e/ou ambientais.

Segundo estimativa da Organização das Nações Unidas (ONU), o Autismo afeta cerca de 1% da população mundial (70 milhões de pessoas), tendo maior incidência sobre pessoas do sexo masculino. Avanços no quadro clínico do autista dependem de intervenção terapêutica precoce, que deve ser individualizada e pode se estender por toda a vida do indivíduo. A meta é habilitá-los a desempenhar atividades cotidianas de modo ativo e independente.

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, representou importante avanço no âmbito da legislação relacionada à efetivação de direitos dessas pessoas e dentre elas está a intenção de viabilizar a oferta de ações e serviços voltados à atenção integral à saúde dos autistas, compreendendo diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e acesso a medicamentos e nutrientes.

Sabendo da importância da participação da família nesse processo e da necessidade de orientações de manejo e acolhimento no momento do diagnóstico e nas rotinas diárias de cuidado com a pessoa autista, considerando as dificuldades de apoio profissional, acesso a terapias e intervenções adequadas e todo o desgaste que essa falta de suporte gera no meio familiar, a SAAIA tem por objetivo em sua Unidade SEDE, localizada na Rua Mario Sabóia de Melo, 299, Bairro Promorar, ofertar acesso ao Serviço de Acolhimento Familiar desta população que surgiu a partir de uma demanda reprimida identificada no atendimento social aos cadastrados dos usuários do Serviço de Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pela instituição.

No entanto, o espaço que será utilizado para desenvolver o projeto precisa passar por reforma para melhor atender o usuário e sua família. Para isso é necessário realizar serviços de reforma com pintura, colocação e troca de portas internas e externas, adequações e colocação de forro de PVC, espelhos, substituição de vidraças, adaptação



Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar. Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

de banheiros com acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Esta reforma tem por finalidade a qualificação dos espaços destinados ao atendimento especializado com foco no Transtorno do Espectro Autista - TEA voltado à oferta de serviços de Fortalecimento de Vínculos e Assessoramento e Defesa de Direitos dos assistidos e acolhimento de suas famílias.

3 - OBJETIVOS

3.1 - GERAIS

Prestar serviço de atendimento multiprofissional técnico no acolhimento à pessoa autista e sua família em suas mais diversas configurações, incluindo os já diagnosticados e aqueles que estejam em processo de investigação diagnóstica concomitante ao atendimento multidisciplinar em sala de recursos em espaço adequado e adaptado às suas mais diversas especificidades.

3.2 - ESPECÍFICOS

- · Reforma da pintura;
- Substituição de portas internas e externas;
- Manutenção e pintura de paredes internas e externas;
- Colocação de espelhos na sala de atendimento especializado
- Colocação de lousa quadro branco para o espaço destinado ao estímulo da aprendizagem;
- Substituição de vidraças;
- Adequação de sanitários com acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

4 - METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A proposta consiste em um planejamento técnico de atendimento multidisciplinar a pessoa autista, com foco no acolhimento familiar dessas pessoas. Este serviço será desenvolvido a partir de ações de atendimento especializado ao autista e ações que orientem essas famílias quanto aos seus direitos, viabilizando conhecimento à Políticas



Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 — Bairro Promorar. Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

Públicas específicas, bem como o acesso aos serviços e programas voltados a essa população, serão realizadas atividades com o objetivo de orientar o manejo destes familiares com o Autista, promovendo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e trabalhando de forma terapêutica as emoções e anseios que o diagnóstico e a rotina do cotidiano naturalmente trazem das mais singulares formas para cada integrante do núcleo familiar.

A família poderá acessar este serviço de forma espontânea ou por meio de encaminhamentos de outros órgãos ou instituições, tendo em vista que este serviço consiste em atendimento especializado a uma determinada condição familiar, é um prérequisito esta família ter pelo menos 1 integrante Autista ou que se encontre em processo de investigação deste diagnóstico. Em um primeiro momento a família passará por uma triagem multidisciplinar para que possam ser identificados as especificidades familiares, esta triagem será realizada por 3 profissionais: Assistente Social, Psicólogo e Psicopedagogo. Após a realização da triagem será realizado um Plano de Atenção Individualizado para cada família, este norteará as principais necessidades de intervenção e de que forma estas serão realizadas, o Plano de Atenção Individualizado será apresentado a família, onde esta expressará seu ponto de vista e considerações sobre ele, sendo assim construído entre equipe técnica e família. O Plano de Atenção Individualizado é completamente suscetível a alterações desde que aconteça a identificação de novas demandas familiares ou da superação destas e também se a família demonstrar desejo e interesse de alteração.

Faz parte do delineamento metodológico deste projeto uma sala de recursos que servirá de suporte para o atendimento aos familiares, porém a mesma precisa passar por reforma e adaptações. Nesta sala o autista será recebido por profissional habilitado onde realizará atividades específicas a sua necessidade enquanto os familiares são atendidos. Estão previstas como atividades a serem desenvolvidas neste serviço: grupos terapêuticos, oficinas profissionalizantes, atividades de fortalecimento de vínculos, capacitação dos pais em relação ao autismo, acompanhamentos, tratamentos e manejo.



Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 — Bairro Promorar. Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - A meta inicial deste projeto é atender 30 famílias de pessoas que possuam diagnóstico de autismo ou em processo de investigação diagnóstica. Para isto se faz necessário a reforma destes espaços que serão utilizados para o atendimento desta demanda.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- 1) Espaço adaptado para receber a pessoa autista e sua família;
- Sala de recursos com espelho, necessário para prática de atividades de atendimento especializado e lousa quadro branco para estímulo da aprendizagem;
- Portas e vidraças substituídas;
- Pintura dos espaços e piso substituído;
- Adequações nos sanitários feminino e masculino, e adaptação de sanitário destinado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Verificação por meio de relatório de acompanhamento e monitoramento das diversas etapas de execução e registros fotográficos do objeto da parceria.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

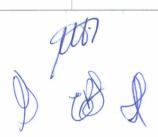
META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.1	Empreitada global com aquisição de materiais para reforma, pintura, colocação e troca de portas internas e externas, adequações e colocação de forro de PVC, espelhos,lousa quadro branco, substituição de vidraças, adaptação de sanitários com acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para qualificação dos espaços destinados ao atendimento especializado com foco no Transtorno do Espectro Autista — TEA.	UN	01	ARR	90 dias



Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar. Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

DE DE ANAMEST DE LA	man alto more as a	MALOD BATALOAL	MALOD ANIIIAI
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00	R\$ 0.000,00	R\$ 50.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 50.000,00	0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

	OGRAMA DE I					
8.1 - CON	CEDENTE					(SEC - 10 - 10 (15 1) 1 - 22 (1)
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	R\$ 50.000,00				4	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PRO	PONENTE - OI	RGANIZAÇÃ	O PARCEIR/	A (CONTRAP	ARTIDA)	
3. 2 - PRO META	PONENTE - OI	RGANIZAÇÃ 2º MÊS	O PARCEIRA 3º MÊS	A (CONTRAP 4º MÊS	ARTIDA) 5° MÊS	6º MÊS
						6° MÊS
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	





Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar. Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Despesas com pagamento de prestação de serviços de reforma, pintura, colocação e troca de portas internas e externas, adequações e colocação de forro de PVC, espelhos, lousa quadro branco, substituição de vidraças, adaptação de sanitários com acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para qualificação dos espaços destinados ao atendimento especializado com foco no Transtorno do Espectro Autista – TEA.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

OBSERVAÇÕES:

- 01) Para o custeio das despesas serão consideradas a data do seu efetivo pagamento;
- 02) Os recursos e eventuais saldos financeiros remanescentes dos repasses mensais, serão aplicados em conta vinculada como FUNDO DE RESERVA (custeio do pagamento de despesas decorrentes com objeto da parceria).

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

OBS: A Prestação de CONTAS FINAL (Encerramento) será encaminhada até (90) noventa dias da data do término de vigência da parceria, com a devolução dos eventuais rendimentos e saldos financeiros remanescentes.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência - SAAIA, declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Alegrete, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Alegrete, 27 de outiubro de 2022.

Sociedade Alegretense de Apoio a infância e Adolescência



Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar. Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:
(×) Aprovado () Reprovado
Data: 09/11/22 Assinatura:
12.2 A– Comissão de Seleção:
() Aprovado () Reprovado
Data:// Assinatura:
12.2B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)
() Aprovado () Reprovado
Data:// Assinatura:
12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)
(x) Aprovado () Reprovado
Data: 101 11 21 Assinatura: Out Gonçaives Camila Correa dos Poder Executivo: Portaria: 8457/2021 Portaria: 8457/2021
Camila Correa Go. Sch. Camila
12.4 – Chefe do Poder Executivo: Camila Correa Gostora dos Parcerios 51 Camila Correa dos Pa
Data: 1/1/1/202 Assinatura: MARCIO FORMINICIPADO AMARRAL MARCIO F
MARCIO FO NUTICIPA

Colonia